



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2021
RESENHA CONTRATO Nº 219/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

nove centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 29 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; RAFAELA MARTINS DE CARVALHO – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 021/2021 PARTES: Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA e Papelaria São Pedro, inscrita no CNPJ nº. 04.780.251/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal. **DATA DO CONTRATO:** 26/10/2021 **VIGÊNCIA:** 26/10/2021 à 31/12/2021. Valor Global: R\$ 6.799,65 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Base Legal: Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso -. Teotônio Alves Da Costa Neto – Contratante e Thiago Fernandes de Sousa – Contratada. Barão de Grajaú/MA, 26 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 022/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA M C B MOURA. **OBJETO:** Fornecimento de material descartáveis e material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal. **DATA DO CONTRATO:** 03/11/2021 **VIGÊNCIA:** 03/11/2021 à 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.472,95 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso - 001. Teotônio Alves Da Costa Neto – Contratante e Apoliano Moura Gomes – Contratada. Barão de Grajaú/MA, 03 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 023/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA M C B MOURA. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios. **DATA DO CONTRATO:** 03/11/2021 **VIGÊNCIA:** 03/11/2021 à 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.218,00 (seis mil duzentos e dezoito reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso - 001. Teotônio Alves Da Costa Neto – Contratante e Apoliano Moura Gomes – Contratada. Barão de Grajaú/MA, 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 219/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.249.069/0001-14). **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.213,39 (noventa e seis mil e duzentos e treze reais e trinta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, NADIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65 e RG nº 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapa, Florianópolis – PI, neste ato representada pelo Sra. RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, brasileira, portador CPF nº 652.390.083-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.071.268 expedida pela SSP/PI e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 154/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 044/2021 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 154/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser

cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 044/2021 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 29 de outubro de 2021.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
PREGÃO N.º 044/2021 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 154/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 42/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 044/2021 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapa, Floriano – PI	E-mail: distribuidorabrazil10@hotmail.com

RESERVA

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194-5900
Endereço: AV Odilon Araujo, Nº 645, Piçarra, Teresina-PI	E-mail: distrimed@distrimed.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	UND	7	R\$ 5.122,43	R\$ 35.857,01
2	FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UND	7	R\$ 657,17	R\$ 4.600,19
3	APARELHO DE RAIOS-X	D700	UND	2	R\$ 13.789,00	R\$ 27.578,00
4	AUTOCLAVE	STERMAX	UND	1	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00
5	FÓRCEPS 69 ADULTO	ABC	UND	9	R\$ 182,00	R\$ 1.638,00
6	FÓRCEPS 65 ADULTO	ABC	UND	9	R\$ 177,91	R\$ 1.601,19
7	MICRO MOTOR CANETA DE BAIXA (SCHUSTER)	SCHUSTER	UND	2	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
8	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	UND	4	R\$ 657,00	R\$ 2.628,00
9	SERINGA TRÍPLICE	DENTFLEX	UND	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
10	SERINGA CARPULE	FAVA	UND	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
11	PORTA AGULHA	ABC	UND	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
12	ALAVANCA RETA	ABC	UND	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
13	PINÇA CLÍNICA	ABC	UND	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
14	TESOURA 12 CM RETA	ABC	UND	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
15	SINDESMÓTOMO (DESCOLADOR)	ABC	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
16	ESPÁTULA DE INSERÇÃO (RESINA)	ICE	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17	ESPÁTULA 7	ABC	UND	10	R\$	34,00	R\$	340,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$	96.213,39

Barão de Grajaú – MA, 28 de outubro de 2021.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOAO DOS SANTOS GONÇALVES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.252.902/0001-15, com sede na Rodovia 320, nº 464, Sambaiba, Floriano – PI, neste ato representada pelo Sr. **JOAO DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, portador CPF nº 229.238373-04, portador da Cédula de Identidade RG n.479438 SSPPI e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 155/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **JOAO DOS SANTOS GONÇALVES – ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de bombas injetoras, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 045/2021 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 155/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º 045/2021 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 29 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

JOAO DOS SANTOS GONÇALVES
Representante Legal da Empresa

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2021
PREGÃO N.º 045/2021 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 155/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 43/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 045/2021 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de bombas injetoras, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JOAO DOS SANTOS GONÇALVES – ME	
CNPJ: 00.252.902/0001-15	Telefone: (89) 3521-1826
Endereço: Rodovia 320, nº 464, Sambaiba, Floriano – PI	E-mail: conthabil10@uol.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BOMBA ALTA CAMINHÃO FORD CARGO 1419	2	R\$ 6.970,00	R\$ 13.940,00
2	BOMBA BAIXA CAMINHÃO FORD CARGO 1419	3	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
3	BICOS CAMINHÃO FORD CARGO 1419	3	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00
4	REPAROS CAMINHÃO FORD CARGO 1419	3	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
5	TESTE CAMINHÃO FORD CARGO 1419S	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
6	VALVULA MPRO CAMINHÃO FORD CARGO 1419	3	R\$ 1.971,00	R\$ 5.913,00
7	SENSOR DO REY CAMINHÃO FORD CARGO 1419	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
8	BICOS CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
9	REPARO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
10	REPARO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
11	UNIDADE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
12	VALVULA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
13	BICOS CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
14	ELEMENTO CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
15	REPARO CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
16	REPARO CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
17	REPARO CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
18	VALVULA CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
19	TESTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
20	BOMBA NORMAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1313	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
21	BICO INJETOR CHEVROLET S10 LS	4	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
22	BOMBA DE ALTA CHEVROLET S10 LS	2	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23	BOMBA DE BAIXA CHEVROLET S10 LS	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
24	SENSOR CHEVROLET S10 LS	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
25	VALVULA CHEVROLET S10 LS	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
26	TESTE CHEVROLET S10 LS	5	R\$ 1.498,00	R\$ 7.490,00
27	VALVULA MPRO CHEVROLET S10 LS	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
28	SENSOR DO REY CHEVROLET S10 LS	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
29	BICO INJETOR MERCEDES BENZ SPRINTER	3	R\$ 3.390,00	R\$ 10.170,00
30	BOMBA ALTA MERCEDES BENZ SPRINTER	3	R\$ 4.990,00	R\$ 14.970,00
31	REPARO MERCEDES BENZ SPRINTER	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
32	SENSOR MERCEDES BENZ SPRINTER	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
33	VALVULA MERCEDES BENZ SPRINTER	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
34	TESTE MERCEDES BENZ SPRINTER	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
35	BOMBA BAIXA MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
36	BOMBA DE ALTA MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
37	BICOS MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00
38	REPARO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
39	SENSORES MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 1.398,00	R\$ 4.194,00
40	TESTE MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
41	VALVULA MPRO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
42	SENSOR DO REY MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
43	BICOS MITSUBISHI L200 CD	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
44	CAME MITSUBISHI L200 CD	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
45	CARÇAÇA MITSUBISHI L200 CD	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
46	CORPO MITSUBISHI L200 CD	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
47	EIXO MITSUBISHI L200 CD	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
48	PALHETA MITSUBISHI L200 CD	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
49	VALVULA MITSUBISHI L200 CD	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
50	REPARO MITSUBISHI L200 CD	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
51	ALAVANCA MITSUBISHI L200 CD	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
52	ARRASTADOR MITSUBISHI L200 CD	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
53	TESTE MITSUBISHI L200 CD	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
54	TAMPA MITSUBISHI L200 CD	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
55	BOMBA DE ALTA ONIBUS IVECO TECTOR 260E30	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
56	BOMBA DE BAIXA ONIBUS IVECO TECTOR 260E30	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
57	BICOS ONIBUS IVECO TECTOR 260E30	3	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00
58	REPARO ONIBUS IVECO TECTOR 260E30	3	R\$ 2.960,00	R\$ 8.880,00
59	TESTES ONIBUS IVECO TECTOR 260E30	3	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
60	VALVULA MPRO ONIBUS IVECO TECTOR 260E30	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

61	SENSOR DO ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
62	BOMBA ALTA ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
63	REPARO ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
64	BICOS ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
65	SENSORES ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
66	TESTES ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
67	BOMBA BAIXA ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
68	VALVULA MPRO ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
69	SENSOR DO REY ONIBUS VOLKSWAGEN 15 190	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
70	ELEMENTO PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
71	VALVULA PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
72	BICOS PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
73	REPARO PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
74	EIXO PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
75	TAMPA PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
76	CARCAÇA PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
77	CABEÇOTE PATROL NIVELADORA FIATALLIS	2	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
78	ANEL EXENTRICO PATROL NIVELADORA FIATALLIS	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
79	ANEL RESSALTO PATROL NIVELADORA FIATALLIS	2	R\$ 3.795,00	R\$ 7.590,00
80	REPARO PATROL NIVELADORA FIATALLIS	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
81	EIXO PATROL NIVELADORA FIATALLIS	3	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
82	GAIOLA PATROL NIVELADORA FIATALLIS	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
83	PALHETA PATROL NIVELADORA FIATALLIS	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
84	BOMBA ALTA PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
85	BOMBA BAIXA PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
86	BICOS PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
87	REPARO PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
88	VALVULA MPRO PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
89	SOLENOIDE PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
90	SENSORES	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
91	TESTES PATROL NIVELADORA W120 CATERPILLAR	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
92	BOMBA DE ALTA PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	2	R\$ 6.980,00	R\$ 13.960,00
93	BOMA BAIXA PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
94	BICOS PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
95	REPARO PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
96	VALVULA MPRO PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	3	R\$ 1.470,00	R\$ 4.410,00
97	SENSORES PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	3	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
98	TESTES PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
99	BUJÃO PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0414 – Páginas 09

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

100	JOGO ALAVANCA PATROL NIVELADORA XCMG GE 7803BR	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
101	CORPO RETROESCAVADEIRA JCB	2	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
102	PALHETA RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
103	REPARO RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
104	CAME RETROESCAVADEIRA JCB	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
105	SOLENOIDE RETROESCAVADEIRA JCB	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
106	VALVULA RETROESCAVADEIRA JCB	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
107	ARRASTADOR RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
108	CARÇAÇA RETROESCAVADEIRA JCB	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
109	EIXO RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 1.770,00	R\$ 5.310,00
110	ROLETES RETROESCAVADEIRA JCB	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
111	BOMBA DE ALTA TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
112	BICOS TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
113	VALVULA MPRO TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
114	VALVULA TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	3	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00
115	SOLENOIDE TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
116	REPARO TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
117	TESTE TOYTOTA HILUX CABINE SIMPLES	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
118	PALHETA TRATOR VALTRA A950	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
119	CABEÇOTE TRATOR VALTRA A950	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
120	ANEL DE RESSALTO TRATOR VALTRA A950	2	R\$ 2.997,00	R\$ 5.994,00
121	ANEL EXENTRICO TRATOR VALTRA A950	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
122	REPARO TRATOR VALTRA A950	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
123	VALVULA TRATOR VALTRA A950	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
124	EIXO TRATOR VALTRA A950	2	R\$ 2.485,00	R\$ 4.970,00
125	GAIOLA TRATOR VALTRA A950	2	R\$ 2.870,00	R\$ 5.740,00
	TOTAL			625.625,00

Barão de Grajaú – MA, 29 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

JOAO DOS SANTOS GONÇALVES
Representante Legal da Empresa